



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3852 DE 27 DE JULHO DE 1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica excluído do Decreto nº 3759, de 12.05.88, publicado no DO/RO nº 1559, de 31.05.88, REGINA MEDEIROS RAMOS, Agente Administrativo, cadastro nº 30.910-9, pertencente a Tabela de Pessoal do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 1988, , 100ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador

1603 04.08.88

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 19 - Para o exercício do cargo de...
de 22.01.88, publicado no DO de 23.01.88.
Art. 20 - Para o exercício do cargo de...
de 22.01.88, publicado no DO de 23.01.88.
Art. 21 - Para o exercício do cargo de...
de 22.01.88, publicado no DO de 23.01.88.

GOVERNADORIA
GOVERNADOR